



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2016-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quatro dias(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **Fundo Municipal de Saúde** de Terra Santa, com sede na Rua Presidente de Moraes, nº 888, Centro, Terra Santa - Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0007/2016-FMS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos

cl Andrade



quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Rua Presidente de Moraes, nº 888, Centro, Terra Santa - Pará, CEP 88.285-000, e-mail: pm_terrasanta@hotmail.com

El Andrade

[Signature]

[Signature]



VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2016-FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

el Andrade

[Handwritten signatures]



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

cl Andrade

JP

[Signature]



Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

cl. Andrade

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2016-FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

cl. Andrade

JP



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TERRA SANTA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TERRA SANTA-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2016


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.870.266/0001-01
CONTRATANTE


GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA
C.N.P.J. nº 11.252.100/0001-21
CONTRATADO


C.S. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME
C.N.P.J. nº 08.722.263/0001-16
CONTRATADO



Para
Governo Municipal de Terra Santa
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 0007/2016-FMS

Pag. 10

PropONENTE

Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VL. unitário	VL. total Situação
GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA					
00001ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS	UNIDADE		1.000,0000	0,500	500,00Vencedor
00002ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	UNIDADE		1.000,0000	0,500	500,00Vencedor
00003ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS	UNIDADE		1.200,0000	0,500	600,00Vencedor
00004AMAMNESE E EXAME FÍSICO	UNIDADE		2.000,0000	0,500	1.000,00Vencedor
00005ATESTADO MÉDICO	FOLHA		1.000,0000	0,300	300,00Vencedor
00007AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIA DE LAQUEADURA DE TROMPAS	UNIDADE		1.000,0000	0,500	500,00Vencedor
00008BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA (CONSOLIDADO)	UNIDADE		3.500,0000	0,400	1.400,00Vencedor
00010BPA(BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL)	UNIDADE		6.500,0000	0,350	2.275,00Vencedor
00011BPA-I(BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO)	UNIDADE		2.200,0000	0,350	770,00Vencedor
00012BPE	UNIDADE		1.000,0000	0,500	500,00Vencedor
00013BPO	UNIDADE		500,0000	0,600	300,00Vencedor
00014CADASTRO DA FAMÍLIA - FICHA A	UNIDADE	A	4.000,0000	0,400	1.600,00Vencedor
00015CADENETA DE VACINAÇÃO DE CÃO E GATO	UNIDADE		2.000,0000	0,600	1.200,00Vencedor
00016CAPA DE PROCESSO DE TFD	UNIDADE		1.000,0000	0,900	900,00Vencedor
00018CARIMBO COMUM	UNIDADE		100,0000	18,000	1.800,00Vencedor
00019CARTÃO DA MULHER	UNIDADE		6.000,0000	1,200	7.200,00Vencedor
00020CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL	UNIDADE		1.000,0000	1,100	1.100,00Vencedor
00021CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL ESPELHO	UNIDADE		1.800,0000	0,600	1.080,00Vencedor
00022CARTÃO DO HOMEM	UNIDADE		6.000,0000	1,200	7.200,00Vencedor
00023CARTÃO HIPERDIA	UNIDADE		2.000,0000	0,400	800,00Vencedor
00024CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00026CARTEIRA DE VACINA	UNIDADE		5.000,0000	0,500	2.500,00Vencedor
00027CARTELA DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA-CROGAS	UNIDADE		2.000,0000	4,400	8.800,00Vencedor
CAPA PAPEL, COUCHÊ BRILHO GRAM. 225 K, 4					
00029EVOLUÇÃO MÉDICA	UNIDADE		3.000,0000	0,400	1.200,00Vencedor
00030FAIXA DE 9MX1,20M	UNIDADE		30,0000	345,000	10.350,00Vencedor
00031FICHA B- HAN	UNIDADE		200,0000	0,500	100,00Vencedor
00032FICHA B-DIA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS)	UNIDADE		3.800,0000	0,400	1.520,00Vencedor
00033FICHA B-GES (ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES)	UNIDADE		600,0000	0,700	420,00Vencedor
00034FICHA B-HA (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS)	UNIDADE		3.800,0000	0,300	1.140,00Vencedor
00035FICHA B- TB	UNIDADE		800,0000	0,380	304,00Vencedor
00036FICHA D (REGISTRO DE ATIVIDADE, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES)	UNIDADE		400,0000	0,550	220,00Vencedor
00037FICHA D COMPLEMENTAR (REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES)	UNIDADE		300,0000	0,380	114,00Vencedor
00038FICHA DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE		5.000,0000	0,400	2.000,00Vencedor
00039FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO E DIABÉTICOS	UNIDADE		2.000,0000	0,500	1.000,00Vencedor
00040FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL - SAÚDE DE FERRO	UNIDADE		500,0000	0,600	300,00Vencedor
00041FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL - VITAMINA A	UNIDADE		500,0000	0,600	300,00Vencedor

cl Andrade

CP



Pará
Governo Municipal de Terra Santa
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação pregão nº 0007/2016-FMS

Pág.: 11

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VL. unitário	VL. total Situação
00042	FICHA DE ATENDIMENTO DE PUERICULTURA	UNIDADE		400,0000	0,600	240,00Vencedor
00043	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA	UNIDADE		25.000,0000	0,200	5.000,00Vencedor
00044	FICHA DE CADASTRO DO SISPRENATAL	UNIDADE		1.000,0000	0,500	500,00Vencedor
00047	FICHA DE HIPERTENSÃO 1ª VIA	UNIDADE		1.200,0000	0,380	456,00Vencedor
00048	FICHA DE HIPERTENSÃO 2ª VIA	UNIDADE		1.200,0000	0,380	456,00Vencedor
00049	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RN	UNIDADE		1.000,0000	0,380	380,00Vencedor
00050	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	UNIDADE		8.000,0000	0,500	4.000,00Vencedor
00051	FICHA DE INV. ACID. POR ANIMAL PEÇONHEIRO	UNIDADE		5.000,0000	0,400	2.000,00Vencedor
00052	FICHA DE INV. DE SURTO DE DTA FN	UNIDADE		10.000,0000	0,300	3.000,00Vencedor
00053	FICHA DE INV. DE DENGUE	UNIDADE		5.001,0000	0,300	1.500,30Vencedor
00059	FICHA DE INV. DE TETANO NEONATAL	UNIDADE		8.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00060	FICHA DE MATRÍCULA	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00061	FICHA DE NOT. INV. HANSENIASE	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00062	FICHA NOT. VIOLENCIA DOM. SEXUAL E OUTRAS VIOLENCIAS	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00063	FICHA DE NOTIF/INVEST. AIDS PACIENTE C/13 ANOS OU MAIS	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00064	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00065	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DA GESTANTE	UNIDADE		400,0000	0,800	320,00Vencedor
00066	FICHA DE REGISTRO INTERRUÇÃO DO SISPRENATAL	UNIDADE		480,0000	0,800	384,00Vencedor
00067	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL	UNIDADE		200,0000	1,200	240,00Vencedor
00068	FICHA DE VISITA - PCFAD	UNIDADE		500,0000	0,500	250,00Vencedor
00069	FICHA INDIVIDUAL	UNIDADE		8.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00070	FICHA PERINATAL AMBULATORIAL	UNIDADE		2.000,0000	0,500	1.000,00Vencedor
00071	HIPERTENSÃO E DIABÉTICO PRONTUÁRIO DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE		2.000,0000	0,500	1.000,00Vencedor
00072	INFORMATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A PAPEL A4 FRENTE/VERSO MONOCROMIA	UNIDADE		2.000,0000	0,700	2.100,00Vencedor
00073	LAUDO ABDOMEM TOTAL	UNIDADE		4.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00074	LAUDO APARELHO URINÁRIO	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00075	LAUDO DA TIREÓIDE	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00076	LAUDO DE ANESTESIA	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00077	LAUDO DE CIRURGIA	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00078	LAUDO DE MAMA	UNIDADE		5.000,0000	0,350	1.750,00Vencedor
00079	LAUDO DE PRÓSTATA	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00080	LAUDO MÉDICO DE TRAT. FORA DE DOMICÍLIO - MUNICÍPIO	UNIDADE		2.000,0000	0,400	800,00Vencedor
00081	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO - AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00082	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (DUAS FOLHAS)	UNIDADE		4.000,0000	0,300	1.200,00Vencedor
00083	LAUDO PÉLVICO	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00084	LAUDO TRANSVAGINAL	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00085	LAUDO ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00086	LAUDO ULTRASONOGRAFICO DO 1º TRIMESTRE	UNIDADE		3.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00087	LAUDO ULTRASONOGRAFICO DO 2º TRIMESTRE	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00088	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM PAPEL CARTÃO	UNIDADE		1.000,0000	3,000	3.000,00Vencedor

Andrade

CP



Pará
Governo Municipal de Terra Santa
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 0007/2016-FMS

Pag.: 12

Proponente	Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
	00088 LIDER EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00 Vencedor
	00090 MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	UNIDADE		550,0000	0,450	225,00 Vencedor
	00091 MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00 Vencedor
	00092 MAPA DIÁRIO DE ADM. VITAMINA A	UNIDADE		600,0000	0,480	240,00 Vencedor
	00093 MAPA INFORMATIVO	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00 Vencedor
	00094 MARCAÇÃO DE PROCEDIMENTO VIA TFO EM PAPEL CARTÃO	UNIDADE		200,0000	0,900	180,00 Vencedor
	00095 NOTIFICAÇÃO EM DUAS VIAS DIFERENCIADAS EM CORES	UNIDADE		100,0000	18,000	1.800,00 Vencedor
	00096 PANFLETOS DIVERSOS FRENTE/VERSO PAPEL COMUM	UNIDADE		60.000,0000	0,300	18.000,00 Vencedor
	00097 PANFLETOS DIVERSOS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHO GRAM. 135 POLICROMIA	UNIDADE		60.000,0000	0,600	36.000,00 Vencedor
	00098 PASTA BRANCA	UNIDADE		8.000,0000	0,600	4.800,00 Vencedor
	00099 PAETAS PERSONALISADAS	UNIDADE		5.000,0000	2,000	10.000,00 Vencedor
	00100 PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (PTFO)	UNIDADE		2.000,0000	0,400	800,00 Vencedor
	00101 PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (L.M)	UNIDADE		2.001,0000	0,400	800,40 Vencedor
	00102 PLANILHA DE CASO DE DIARÉIA	UNIDADE		420,0000	0,500	210,00 Vencedor
	00103 PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM	FOLHA		2.000,0000	0,380	760,00 Vencedor
	00104 PRESCRIÇÃO PEDIATRIA	UNIDADE		2.000,0000	0,400	800,00 Vencedor
	00105 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ENCAMINHAMENTO	UNIDADE		3.500,0000	0,300	1.050,00 Vencedor
	00106 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF (CONTROLE DE VISTA)	UNIDADE		4.800,0000	0,300	1.380,00 Vencedor
	00107 PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	UNIDADE		2.000,0000	0,400	800,00 Vencedor
	00108 PRONTUÁRIO DE PACIENTES	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00 Vencedor
	00109 PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO FRENTE E VERSO EM PAPEL VERDE	UNIDADE		5.000,0000	0,550	2.750,00 Vencedor
	00110 RECEITUÁRIO	UNIDADE		10.000,0000	0,200	2.000,00 Vencedor
	00111 RECEITUÁRIO "A" AMARELO PARA CONTROLADOS NUMERADOS BLOCOS COM 100	UNIDADE		100,0000	9,500	950,00 Vencedor
	00112 RECEITUÁRIO "B" AZUL PARA CONTROLADOS BLOCO COM 100 UND	BLOCO		180,0000	9,500	1.710,00 Vencedor
	00114 RECEITUÁRIO CARBONADO BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE		1.000,0000	13,900	13.900,00 Vencedor
	00116 REGISTRO AVALIAÇÃO (4 PAGINAS)	JOGO		1.000,0000	0,800	800,00 Vencedor
	00116 REGISTRO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS ACS	UNIDADE		10.000,0000	0,300	3.000,00 Vencedor
	00117 REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL	UNIDADE		5.000,0000	0,400	2.000,00 Vencedor
	00118 RELACAO DE INSPECÇÕES SANITÁRIAS	FOLHA		200,0000	0,900	180,00 Vencedor
	00119 RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DE AB	UNIDADE		1.000,0000	0,500	500,00 Vencedor
	00120 RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	UNIDADE		5.000,0000	0,400	2.000,00 Vencedor
	00121 RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE	UNIDADE		1.000,0000	0,500	500,00 Vencedor
	00122 RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE INTERNO	UNIDADE		300,0000	0,600	180,00 Vencedor
	00123 RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO (PMA1, PMA2-C e PMA4)	UNIDADE		1.000,0000	0,480	480,00 Vencedor
	00124 RELATÓRIO DE VIAGEM, PAPEL A4, MONOCROMIA	UNIDADE		2.000,0000	0,400	800,00 Vencedor

Andrade

EP



Para
Governo Municipal de Terra Santa
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 0007/2016-FMS

Pag 13

Proponente

Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VL. unitário	VL. total Situação
00125RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS	UNIDADE		100,0000	0,900	90,00Vencedor
00126REQUERIMENTO	UNIDADE				
00127REQUISICÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA	UNIDADE		1.000,0000	0,500	500,00Vencedor
00128REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - COLO DO UTERO.	UNIDADE		1.000,0000	0,500	500,00Vencedor
00129REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA	UNIDADE		2.400,0000	0,400	960,00Vencedor
00130REQUISICÃO DE MATERIAL	UNIDADE		1.000,0000	0,500	500,00Vencedor
00131RESULTADO DE EXAMES	FOLHA		2.000,0000	0,400	800,00Vencedor
00132RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VEICULAR	UNIDADE		10.000,0000	0,300	3.000,00Vencedor
00133SEMANA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE		1.800,0000	0,400	720,00Vencedor
00134SERVIÇOS PROFISSIONAIS	UNIDADE		240,0000	0,800	192,00Vencedor
00135SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (RELATÓRIO A2, A3 e A4)	UNIDADE		6.000,0000	0,300	1.800,00Vencedor
00136SISVAN - BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE		1.000,0000	0,400	400,00Vencedor
00137SISVAN (MARCADORES DO CONSUMO MENORES DE 5 ANOS E 5 ANOS OU MAIS 2)	UNIDADE		1.800,0000	0,400	720,00Vencedor
00138SISVAN (CADASTRAMENTO)	UNIDADE		3.600,0000	0,400	1.440,00Vencedor
00139SISVAN (CADASTRAMENTO, MARCADORES DO CONSUMO MENORES DE 5 ANOS E 5 ANOS OU MAIS)	UNIDADE		8.500,0000	0,300	2.550,00Vencedor
00140SISVAN (CADASTRAMENTO, MARCADORES DO CONSUMO MENORES DE 5 ANOS E 5 ANOS OU MAIS)	UNIDADE		4.800,0000	0,300	1.440,00Vencedor
00141SISVAN BOLSA FAMÍLIA 1ª e 2ª VIGÊNCIA	UNIDADE		2.000,0000	0,400	800,00Vencedor
00142SOLICITAÇÃO DE EXAME	FOLHA		2.500,0000	0,400	1.000,00Vencedor
00143SOLICITAÇÃO DE EXAME PARA PRÉ-NATAL	UNIDADE		2.000,0000	0,400	800,00Vencedor
00144SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO	UNIDADE		5.000,0000	0,300	1.500,00Vencedor
00150CONTROLE DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES - ANQUIRACOS	UNIDADE		60,0000	16,000	960,00Vencedor
00156CADASTRO DOMICILIAR E-SUS	UNIDADE		5.000,0000	0,400	2.000,00Vencedor
00157FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS	UNIDADE		5.000,0000	0,400	2.000,00Vencedor
00158FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS	UNIDADE		5.000,0000	0,400	2.000,00Vencedor
00159FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS	UNIDADE		15.000,0000	0,400	6.000,00Vencedor
00160FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS	UNIDADE		1.000,0000	0,400	400,00Vencedor
00161FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS	UNIDADE		1.500,0000	0,400	600,00Vencedor
00162FICHA MAPA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS	UNIDADE		1.000,0000	0,400	400,00Vencedor
00163FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DE ADMISSÃO	UNIDADE		1.000,0000	0,400	400,00Vencedor
00164ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO DO S.A.D.) E-SUS	UNIDADE		1.000,0000	0,400	400,00Vencedor
00165FICHA DESEFECHO - SISPRENATAL	UNIDADE		1.000,0000	0,400	400,00Vencedor
00166FICHA PUERPERIO SISPRENATAL	UNIDADE		1.000,0000	0,400	400,00Vencedor
00167FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE SISPRENATAL	UNIDADE		3.000,0000	0,400	1.200,00Vencedor
00168FÓRMULÁRIO PNEUMONIAS	UNIDADE		4.000,0000	0,400	1.600,00Vencedor
00169LAUDO RESULTADO DST/AIDS	UNIDADE		3.000,0000	0,400	1.200,00Vencedor
00170TERMO DE CONSTITUIMENTO DST/AIDS	UNIDADE		3.000,0000	0,400	1.200,00Vencedor
00171FICHAS DE IMUNIZAÇÃO	UNIDADE		2.000,0000	0,400	800,00Vencedor
Total da dotação :					275.383,70
Total dos itens :					275.383,70

C.S. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME

Andrade

CP



Para:
Governo Municipal de Terra Santa
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 0007/2016-FMS

Pag. 14

PropONENTE						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VL. unitário	VL. total Situação
00005	NOTAÇÕES COM 30 FOLHAS	UNIDADE		500,0000	3,000	1.500,00Vencedor
00008	BANER 1,20X0,80	UNIDADE		100,0000	80,000	8.000,00Vencedor
00017	CARIMBO AUTOMÁTICO	UNIDADE		100,0000	38,000	3.800,00Vencedor
00020	CARTÃO 0,50X0,40	UNIDADE		5.000,0000	3,000	15.000,00Vencedor
00038	CRACHA	UNIDADE		2.000,0000	3,400	6.800,00Vencedor
00045	FICHA DE CONTROLE DE VISITA ENDEMIAS	UNIDADE		1.200,0000	0,380	456,00Vencedor
00048	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL DAS ATIVIDADES ACS	UNIDADE		4.500,0000	0,140	630,00Vencedor
00054	FICHA DE INV. HEPATITES VIRAIS	UNIDADE		5.000,0000	0,190	950,00Vencedor
00055	FICHA DE INV. LESH. TEG. AMERICANA FIV	UNIDADE		5.000,0000	0,190	950,00Vencedor
00056	FICHA DE INVESTIGAÇÃO MALARIA	UNIDADE		5.000,0000	0,190	950,00Vencedor
00057	FICHA DE INV. DE MENINGITE	UNIDADE		5.000,0000	0,190	950,00Vencedor
00058	FICHA DE INV. DE SÍFILIS EM GESTANTES	UNIDADE		5.000,0000	0,190	950,00Vencedor
00110	RECEITUÁRIO "C" BRANCA PARA CONTROLO DOS NUMERADOS BLOCOS COM 100	UNIDADE		100,0000	14,000	1.400,00Vencedor
00144	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO EM DUAS VIAS DIFERENTES EM CORES	UNIDADE		100,0000	0,800	80,00Vencedor
00146	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CIRURGIA CESARIANA	UNIDADE		1.000,0000	0,350	350,00Vencedor
00148	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CIRURGIAS DIVERSAS	UNIDADE		1.000,0000	0,350	350,00Vencedor
00147	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA DE PACIENTES POR FAMILIARES	UNIDADE		1.000,0000	0,350	350,00Vencedor
00148	TERMO DE RESPONSABILIDADE POR INICIATIVA DO PACIENTE PARA A NÃO REALIZAÇÃO DO TP	UNIDADE		1.000,0000	0,350	350,00Vencedor
00149	TERMO DE RESPONSABILIDADE POR SAÍDA ESPONTÂNEA DO PACIENTE	UNIDADE		1.000,0000	0,350	350,00Vencedor
00150	TERMO DE VISITA EM DUAS VIAS DIFERENCIADAS EM CORES	UNIDADE		100,0000	0,800	80,00Vencedor
00151	TERMO NOTIFICAÇÃO EM DUAS VIAS DIFERENCIADAS EM CORES	UNIDADE		100,0000	0,800	80,00Vencedor
00152	TROCA DE PLANTÃO	UNIDADE		500,0000	0,500	250,00Vencedor
00153	CERTIFICADO ENSINO FUNDAMENTAL FORMATO 8, PAPEL CHAMBRIL 180 FRENTE/VERSO	UNIDADE		1.000,0000	0,350	350,00Vencedor
00164	COMUNICAÇÃO INTERNA	UNIDADE		5.000,0000	0,200	1.000,00Vencedor

TERRA SANTA-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Total da dotação : 45.866,00

Total dos itens : 45.866,00

Total geral : 321.249,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.870.268/0001-01
CONTRATANTE

Andrade
GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA
C.N.P.J. nº 11.252.100/0001-21
CONTRATADO

X
C.S. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME
C.N.P.J. nº 08.722.263/0001-16
CONTRATADO